



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

TERMO DE CONTRATO N.º 017/2024

DAS PARTES

Pelo presente contrato acima especificado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, com sede à Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, Nº. 1068, nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ MF sob nº 47.794.169/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. **SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 29.474.207-4 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 261.289.578-70, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, e, de outro lado, a empresa **INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.096.728/0001-71, com sede à Rua Ataliba de Almeida Toledo, nº 116, bairro Jardim Faculdade, no município de Itu, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 46.270.694 e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 395.499.228-04, residente e domiciliado no município de Itú, Estado de São Paulo, resolvem, de comum e recíproco acordo, **ADITAR** o contrato nº 015/2023, celebrado em 14 de setembro de 2023, com vigência a partir de 18 de setembro de 2023, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, nos termos do Processo I-212/2024 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato em referência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2024, de acordo com o estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2023 e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Fica o Contrato nº 15/2023 reajustado em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) de seu valor inicial, conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, o qual permaneceu fixo por doze meses, adotando-se o índice INPC/IBGE acumulado de setembro de 2023 até agosto de 2024.
- 2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 147.703,78 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando, em seu todo, as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, 16 de setembro de 2024

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Câmara Municipal de Porto Ferreira
SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente

Integra Assessoria em Serviços Ltda
DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS
Representante

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

C.P.F.: _____

C.P.F.: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Porto Ferreira – CNPJ: 47.794.169/0001-24

CONTRATADO: Integra Assessoria em Serviços Ltda – CNPJ: 43.096.728/0001-71

CONTRATO Nº: 015/2023 PRORROGADO PELO TERMO 17/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Porto Ferreira com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais, utensílios, equipamentos e insumos.

PROCURADOR JURÍDICO/ Nº OAB: (*) Regina Célia Longati / OAB 321.525

E-mail: juridico@camaraportoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 16 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 261.289.578-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 261.289.578-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Nome: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 261.289.578-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo: REPRESENTANTE

CPF: 395.499.228-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 261.289.578-70

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FLÁVIA APARECIDA FERRONATO

Cargo: DIRETORA LEGISLATIVA

CPF: 360.118.218-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização do Contrato

Nome: SUELEN MILENA GUFINET

Cargo: ASSISTENTE CONTÁBIL

CPF: 285.060.398-86

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Porto Ferreira, 16 de setembro de 2024